

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Assunto: RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO - DEFERIMENTO

Destino: NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08495.000274/2021-29

Interessado: Marta Beatriz Garcia e Ruben Fernando Carbajo

- 1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo apresentado tempestivamente em face do Autos de Infração e Notificação nº 1358 00331 2021 e 1358 00332 2021, lavrado em desfavor de Marta Beatriz Garcia e Ruben Fernando Carbajo, sendo realizada sua análise conforme Parecer do Núcleo Aeroportuário da DELEMIG/SR/PF/SC
- Ante o exposto, nos termos do parecer do NPAER que adoto como fundamento, **DEFIRO** o recurso apresentando, CANCELANDO O AUTO DE INFRAÇÃO, conforme disposto no artigo 1ª, § 38º da Portaria Direx/PF 25/2021.
- 3. Assim, restituo este processo ao NPAER/DELEMIG/SC com cópia da presente decisão para atualização de sistemas.
- Ato contínuo encaminho esta decisão via e-mail ao estrangeiro para que tenha ciência e ao chefe desta DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para publicação da decisão no site da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por RAFFAEL DE BONA DUTRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 07/04/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22797498 e o código CRC DFB8F1AD.

Referência: Processo nº 08495.000274/2021-29 SEI nº 22797498